



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
CENTRO ESPORTIVO UNIVERSITÁRIO  
DIRETORIA

## **EDITAL Nº 15/2021/CEU-DIR-UFMG**

Processo nº 23072.200466/2021-06

### **EDITAL N.º 01 de 05 de janeiro de 2021**

A Diretora do Centro Esportivo Universitário, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e conforme estabelecido na Resolução 02/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Minas Gerais, resolve tornar público o edital de candidatura para composição da lista tríplice para o cargo de Diretor do Centro de Esportivo e Vice-Diretor do Centro Esportivo Universitário (CEU), com mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

#### **1 - DA INSCRIÇÃO**

1.1. Os interessados na candidatura ao cargo de Diretor e Vice-Diretor do Centro Esportivo Universitário, **deverão se inscrever no período de 18/01/2021 a 05/02/2021, através do e-mail [sadm@ceu.ufmg.br](mailto:sadm@ceu.ufmg.br) da Secretaria Geral do CEU.**

1.2. Caso o início do período da inscrição se dê em dia não útil, a inscrição terá início no dia subsequente.

1.3. As inscrições para Diretor e Vice-Diretor são individuais, em virtude de os mandatos serem desvinculados.

1.4. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar sua Proposta de Trabalho e o *Curriculum Vitae*, ambos em formato eletrônico.

1.5. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar declaração de aceite da investidura do cargo, caso eleito.

1.6. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das leis e regulamentos aplicáveis e das instruções específicas para cada Cargo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

#### **2 – DA ELEIÇÃO**

2.1. A composição de lista tríplice para o cargo de Diretor e Vice-Diretor do Centro Esportivo Universitário, será realizada em reunião Ordinária do Conselho Diretor do C.E.U, **no dia 18/02/2021**, através do Google meet (o link será enviado aos membros do Conselho) **às 10h00**, desde que obtido o *quorum* regulamentar.

2.2. São eleitores todos os membros efetivos do Conselho Diretor.

2.3. Cada eleitor terá direito a apenas um voto, por escrutínio secreto, exercido através do login ufm. O participante receberá todas as informações necessárias (token e link para a votação) somente pelo e-mail

que lhe será enviado durante a reunião, em um único nome para cada cargo a ser provido. Conforme instruções do site <https://consultas.ufmg.br>.

2.4. A apuração dos votos ocorrerá imediatamente após o encerramento da votação através do site <https://consultas.ufmg.br>.

2.5. Será considerado o primeiro indicado o candidato que obtiver a maioria dos votos dos membros do Conselho Diretor.

### 3 – DA SELEÇÃO E INDICAÇÃO

3.1. **A seleção será feita pelos membros do Conselho Diretor e subsidiada pela avaliação da Proposta de Trabalho e do *Curriculum Vitae* dos candidatos.**

3.2. O Diretor e o Vice-Diretor do CEU será designado pelo Reitor da Universidade Federal de Minas, dentre os nomes indicados na lista tríplice eleita no Conselho Diretor, conforme artigo 6º do Anexo à Resolução 14ª/2008 do Conselho Universitário.

3.3. São exigidos para o exercício do cargo de Diretor e Vice-Diretor do Centro Esportivo Universitário os mesmos requisitos previstos pela legislação pertinente, conforme parágrafo único do artigo 6º do anexo à Resolução Nº 14ª/2008, de 02/10/2008, do Conselho Universitário da UFMG.

### 4 – DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

4.1. O resultado da eleição será homologado na primeira reunião da Congregação da Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional, posterior ao período previsto para recursos conforme descrito no item 6 deste edital.

### 5 - DOS RECURSOS

5.1. Caberá recurso contra candidatura ou contra resultado de eleição, por estrita argüição de ilegalidade, observados os seguintes prazos:

- a. dois dias, contra candidatura (s), contados a partir do encerramento do período de inscrição;
- b. cinco dias, contra resultado de eleição, contados a partir da divulgação do resultado.

5.2. Decorridos os prazos estipulados no item 6.1 e não havendo interposição de recurso, serão considerados aceitos, tacitamente, pelos candidatos os atos praticados, que não mais poderão ser questionados para qualquer fim.

Belo Horizonte, 05 de janeiro de 2021

Profa. Kátia Lúcia Moreira Lemos

**Diretora Centro Esportivo Universitário - UFMG**



Documento assinado eletronicamente por **Katia Lucia Moreira Lemos, Diretor(a) de unidade**, em 06/01/2021, às 19:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



[https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0505881** e o código CRC **28EFDD0E**.

---

## ANEXOS AO EDITAL

[Declaração de aceite da investidura do cargo]

---

Referência: Processo nº 23072.200466/2021-06

SEI nº 0505881